

## TERMO DE CANCELAMENTO

### REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Três Passos.

**JUSTIFICATIVA:** Revogar, pela segunda vez consecutiva, o processo Administrativo número 07/2024, devido a divergências de Cláusulas contratuais em que a contratada se desobriga a cumprir suas obrigações em termos de prazo e condicionantes, alterando as cláusulas contratuais de acordo com a sua conveniência, o que inviabiliza a contratação pelo IPSTP.

**Necessidade da Administração a ser cancelada:** Adendo Contratual com a Empresa Delta Soluções em Informática Ltda, CNPJ 03.703.992/0001-01, com sede à Avenida Lajeado, 1212, sala 1001, Bairro Petrópolis, no município de Porto Alegre/RS, **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de lançamentos, remessas, inclusão, exclusão, gerenciamento, remessas legais, assessoria direta e consultoria das informações e envios dos eventos do eSocial** (Projeto do governo Federal que busca digitalizar e unificar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das entidades), **por inexigibilidade de Licitação** em atendimento ao Instituto de Previdência do Servidor Público de Três Passos (IPSTP), conforme especificações e quantitativos constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e neste Termo de Referência (TR) e normas legais e infralegais do MPS (Ministério de Previdência Social), Receita Federal e demais órgãos públicos, bem como suas possíveis atualizações, inclusive do manual do eSocial.

Três Passos, 11 de novembro 2024.



Marlon Rodrigo Schönhalz  
Diretor Presidente IPSTP